



# ***Prefeitura de Jaguariaíva***

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1084/1990**

**SÚMULA: Eleva a abertura de Crédito Especial para os fins que especifica.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), o Crédito Adicional Especial conforme Lei nº 1067, o qual se destinará a construção de 02 (duas) Pontes e 02 (duas) Passarelas, definidas enchentes, assim distribuído e classificado:

|                 |                                |               |
|-----------------|--------------------------------|---------------|
| 1200            | Departamento de Obras Públicas |               |
| 1201            | Administração                  |               |
| 120.16881831.19 | Constr. e Reparação de Pontes  |               |
| 4110            | Obras e Instalações            | 16.000.000,00 |

**Art. 2º** Constituí recursos para a abertura do Crédito que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no decorrer do Exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
28 de junho de 1990.



# ***Prefeitura de Jaguaraiá***

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito Municipal